POLÍTICA INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Emitida em: jan/2025	**Revisada em**: jan/2026

1. INTRODUÇÃO E PROPÓSITO ESTRATÉGICO

A presente política estabelece as diretrizes fundamentais para a identificação, mensuração, monitoramento, mitigação e controle dos riscos inerentes às atividades da **Monopólio**. O objetivo é garantir a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez, assegurando a continuidade do negócio e a proteção do patrimônio da instituição sob uma ótica de **gestão prudencial**.

2. GOVERNANÇA E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A estrutura de governança observa o princípio da **segregação de funções** (*Three Lines of Defense*), garantindo que as áreas que assumem riscos sejam independentes das áreas de controle:

- **Diretoria de Gestão de Risco:** Responsável por aprovar a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), assegurar a integridade do GIRI e promover uma cultura de gerenciamento de riscos em toda a organização;

- **Unidade de Gerenciamento de Riscos (Risk Office):** Atua de forma independente, reportando-se diretamente à diretoria, com autoridade para monitorar e reportar o descumprimento de limites;

- **Auditoria Interna:** Avalia periodicamente a eficácia da estrutura de riscos e a aderência aos normativos do BACEN.

3. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)

A **Monopólio** opera sob uma postura de risco **Conservadora**. A RAS é revisada anualmente e contempla:

- **Limites de Tolerância:** Metas quantitativas para perdas operacionais e exposição de mercado;

- **Critérios Qualitativos:** Diretrizes para proteção da reputação e conformidade legal;

- **Monitoramento de Violações:** Protocolos de ação imediata caso os limites operacionais sejam atingidos.

4. TAXONOMIA DE RISCOS RELEVANTES

Conforme o enquadramento S4, a gestão abrange:

4.1. Risco de Crédito

Focado na probabilidade de perda por inadimplência de contrapartes.

- **Mitigação:** Análise rigorosa de limites de exposição por contraparte e concentração em ativos de alta liquidez e baixo risco (Títulos Públicos ou instituições S1/S2).

4.2. Risco de Mercado

Refere-se à exposição a variações em taxas de juros, câmbio e preços de ativos.

- **Estratégia:** Utilização de indicadores de sensibilidade e monitoramento do Valor em Risco (VaR) simplificado, quando aplicável, mantendo a exposição cambial dentro dos limites regulatórios de 30% do Patrimônio de Referência (PR).

4.3. Risco de Liquidez

Garantia de que a instituição possui recursos disponíveis para honrar obrigações sem incorrer em perdas significativas.

- **Controle:** Manutenção de **Contingência de Liquidez**, assegurando reserva técnica para cenários de estresse.

4.4. Risco Operacional e Cibernético

Gerenciamento de falhas internas, fraudes, erros humanos ou eventos externos.

- **Foco Cibernético:** Diretrizes de segurança da informação para proteção de dados e integridade dos sistemas transacionais.

- **Continuidade de Negócios:** Planos de recuperação de desastres para assegurar a disponibilidade de serviços críticos.

5. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O processo de gerenciamento de capital é prospectivo e integrado ao planejamento estratégico:

- **Monitoramento do Patrimônio de Referência (PR):** Garantir que o capital base seja superior aos requisitos mínimos regulatórios;

- **Plano de Capital (Horizonte de 3 anos):** Projeções de necessidade de capital baseadas em metas de crescimento e simulações de cenários adversos (Testes de Estresse).

6. TRANSPARÊNCIA E RELATÓRIOS

- **Reportes Internos:** Relatórios mensais à diretoria sobre a conformidade com a RAS e níveis de exposição;

- **Relatório de Pilar 3:** Publicação anual de relatório de acesso público no site da instituição, contendo o resumo da estrutura de gerenciamento de riscos e capital, conforme exigido pela Resolução BCB nº 54.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inobservância das diretrizes desta política sujeita os responsáveis às sanções disciplinares internas, sem prejuízo das responsabilidades administrativas e legais perante o Banco Central do Brasil.

8. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÃO	PUBLICAÇÃO
001	06/01/2025	Não se aplica	06/01/2025
002	15/01/2026	Não houve nenhuma alteração	09/03/2026

9. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Etapa	Área responsável
Elaboração	Diretoria
Aprovação	Comitê de Gerenciamento de Riscos